

Ilustríssima Senhora Pregoeira/Presidente da Comissão de Licitações Da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP

Dispensa de Licitação nº 28/2025

Processo Administrativo nº 310/2025

Processo de Compras nº 44/2025

LEONARDO DE FREITAS SOUZA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.693.396/0001-01, neste ato Representado pelo seu titular LEONARDO DE FREITAS SOUZA, vem respeitosamente, responder ao Recurso administrativo feito pela empresa SUPERMIL REPRESENTAÇÕES EIRELI;

Quanto ao recurso:

Fomos declarados vencedores, por apresentar toda documentação correta e apresentar menor valor no pregão, onde a Sra. Pregoeira agiu com a força da Lei.

Quanto ao mérito do recurso:

O recorrente, faz uma acusação a administração de tratamento privilegiado a nossa empresa, fato que repugnamos, somos uma empresa familiar, onde nossos custos com empregados são mínimos, sendo assim, podemos oferecer nossos produtos a baixa custo e de forma exequível.

Concorremos e ganhamos o certame de forma honesta e justa, não havendo privilégios ou ademais fatos, lembrando que somos microempresa,

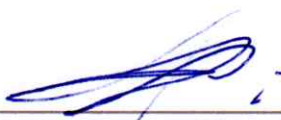
Estranhamente a empresa que apresentou o recurso leva o nome de SUPERMIL REPRESENTAÇÕES “EIRELI”, sendo que essa modalidade de empresa foi extinta em 26/08/2021 pela Lei 14.195/2021, ora, a mesma também não está atualizada, não poderia participar do certame.

DOS PEDIDOS:

Solicitamos aos senhores que mantenham a decisão correta de nos declarar vencedores do certame e manter a ordem do mesmo.

Nestes termos, pede deferimento.

Caraguatatuba, 07 de Julho de 2025.



LEONARDO DE FREITAS SOUZA - ME